LEI Nº 4.273, DE 04 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.590.512,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil e quinhentos e doze reais).

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
191260036.1.003/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.590.512,00
Fonte de Recurso 817

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2013 da fontes de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
817	Implantação da Cidade Digital em Arapongas	5.590.512

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
19	FUNÇÃO: CIENCIA E TECNOLOGIA					
126	SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
0036	PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL - INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL					
1.002	Atividade: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital					
	Fonte de Recurso 817	R$ 1,00	5.590.512	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
19	FUNÇÃO: CIENCIA E TECNOLOGIA		
126	SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
0036	PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL - INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL		
1.002	Atividade: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital		
	Fonte de Recurso 817	R$ 1,00	5.590.512

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

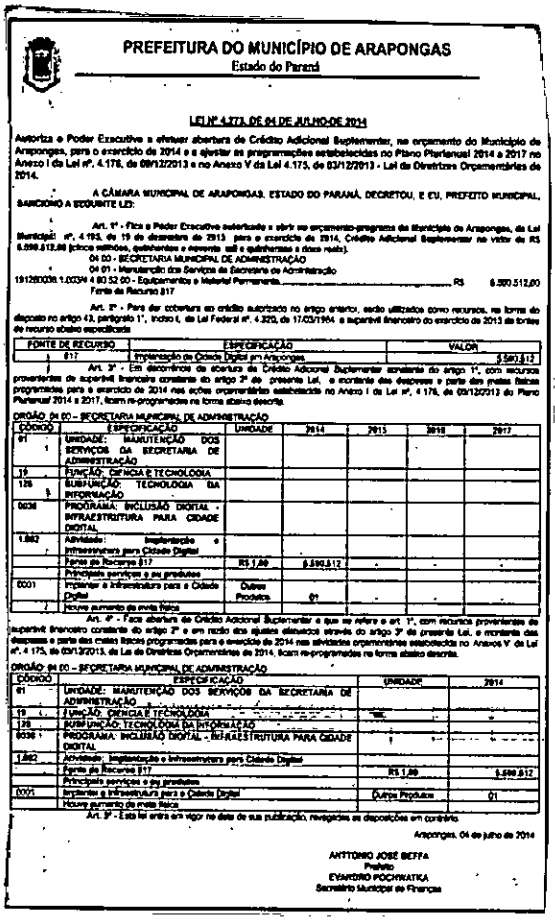
Arapongas, 04 de julho de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Evandro Pochwatka
Secretário de Finanças
de Arapongas

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 08/07/2014
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.273, DE 04 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.178, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.193, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.590.512,00 (seiscentos, quinhentos e noventa mil e quinhentos e doze reais).

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
19128003 1.0034 4.80.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 6.590.512,00
Fonte de Recurso 817

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 o superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte de recurso abaixo especificada

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
817	Implantação da Cidade Digital em Arapongas	6.590.512

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, com recursos provenientes do superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.178, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
19	FUNÇÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
128	SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
0038	PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL - INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL					
1.002	Atividade: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital					
	Fonte de Recurso 817	R$ 1,00	6.590.512	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implantar a Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01			
	Unidade (unidade de medida física)					

Art. 4º - Fica abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
19	FUNÇÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
128	SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
0038	PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL - INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL		
1.002	Atividade: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital		
	Fonte de Recurso 817	R$ 1,00	6.590.512
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar a Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
	Unidade (unidade de medida física)		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de julho de 2014

ANTTONIO JOSE BEFFA
Prefeito
EVANDRO POCHNATKA
Secretário Municipal de Finanças

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte 7025
Em, 08 / 07 / 2014
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 064/14

Arapongas, 27 de junho de 2014.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres edis o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.243.607,16 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos), para o exercício de 2014, incluindo no referido Projeto de Lei os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

O pedido de abertura do Crédito Adicional Suplementar, refere-se a aquisição de equipamentos e mão de obra para a implantação do Projeto "Cidade Digital" em Arapongas, conforme o Convênio nº 01.0022.00/2011, firmado anteriormente e aprovado por essa Casa de Leis.

A matéria em apreço é de extrema importância para que a Administração Municipal proceda às atividades necessárias à implantação do referido Projeto, que irá modernizar a rede de telecomunicações dos diversos órgãos públicos e proporcionará novos serviços e facilidades para as pessoas, através da distribuição gratuita da Internet em locais públicos, trazendo benefícios que abrangem todas as áreas da administração, educação, saúde, lazer e segurança.

Este projeto visa ainda, garantir a inclusão digital e a melhora da qualidade de vida da população em geral, especialmente daquela que reside nos bairros periféricos da cidade e zonas rurais, considerando que nestes locais mais distantes do centro da cidade, as operadoras não oferecem o serviço de Internet, ou seu custo é muito elevado, por isso, é necessário a abertura do crédito para a compra dos materiais que são prioridades para a implantação da "Cidade Digital".

Assim sendo, uma vez que o prazo do Convênio encerra este ano, faz-se necesário a urgência na aprovação do Projeto em tela, convocando **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em regime de urgência, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas expressões de estima e elevada consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 607
DATAS ENTRADA 27 / 06 / 14
EXPEDIENTE 30 / 06 / 14
Funcionário

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Excelentíssima Senhora,
Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 080/14

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.243.607,16 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos).

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
191260036.1.003/3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 642.425,16
Fonte de Recurso 817
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.601.182,00
Fonte de Recurso 817

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2013 da fontes de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
817	Implantação da Cidade Digital em Arapongas	6.243.607,16

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
19	FUNÇÃO: CIENCIA E TECNOLOGIA					
126	SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
0036	PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL - INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL					
1.003	Atividade: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital					
	Fonte de Recurso 817	R$ 1,00	6.243.607,16	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
19	FUNÇÃO: CIENCIA E TECNOLOGIA		
126	SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
0036	PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL - INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL		
1.003	Atividade: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital		
	Fonte de Recurso 817	R$ 1,00	6.243.607,16
	Principais serviços e ou produtos		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de junho de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 608
DATAS ENTRADA 27/06/14
EXPEDIENTE 30/06/14

Funcionário

Prefeitura Municipal de Arapongas
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte Recurso : 817 - Implantação da Cidade Digital em Arapongas

RECEITAS			DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.243.607,16	6.243.607,16		
Totais		6.243.607,16	Totais	-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-
			Restos a Pagar	-
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
		-		-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual	6.243.607,16
Total		6.243.607,16	Total	6.243.607,16
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual	6.243.607,16
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte	

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 86 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 80/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 30 de junho de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 80/2014, de 27 de junho de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.243.607,16 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sete reais e dezesseis reais).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

A abertura de Crédito ora pretendida no valor total de R$ 6.243.607,16 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sete reais e dezesseis reais), se justifica para a implantação do projeto "Cidade Digital" em Arapongas, conforme o Convênio n° 01.0022.00/2011.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 80/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 01 de julho de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 618
DATAS ENTRADA 01 / 07 / 14
EXPEDIENTE 02 / 07 / 14
Funcionário

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.243.607,16 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sete reais e dezesseis reais), já declinadas no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 80/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 01 de julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 619
DATAS ENTRADA 01 / 07 / 14
EXPEDIENTE 02 / 07 / 14
Funcionário

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 31 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 80/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 30 de junho de 2014, Projeto de Lei nº. 80/2014, de 27 de junho de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.243.607,16 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sete reais e dezesseis reais).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

PROJETO DE LEI Nº. 4.259/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.590.512,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil e quinhentos e doze reais).

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
191260036.1.003/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.590.512,00
Fonte de Recurso 817

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2013 da fontes de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
817	Implantação da Cidade Digital em Arapongas	5.590.512

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
19	FUNÇÃO: CIENCIA E TECNOLOGIA					
126	SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
0036	PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL - INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL					
1.002	Atividade: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital					
	Fonte de Recurso 817	R$ 1,00	5.590.512	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
19	FUNÇÃO: CIENCIA E TECNOLOGIA		
126	SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		

0036	PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL - INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL		
1.002	Atividade: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital		
	Fonte de Recurso 817	R$ 1,00	5.590.512
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta fisica		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2014.

Angélica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente